



## APLICAÇÃO PROVISÓRIA DO ACORDO MERCOSUL-UE

A implementação do Acordo Provisório de Comércio (ITA) entre o MERCOSUL e a União Europeia (UE), em 1º de maio de 2026, encerra um ciclo de 26 anos de negociações e inaugura uma nova fase da relação inter-blocos. O recurso à aplicação provisória viabiliza a vigência imediata das disciplinas comerciais antes da ratificação plena por todos os parlamentos dos Estados-membros europeus.

Além de neutralizar resistências políticas por parte de alguns países da UE, a aplicação provisória consolida um ambiente de negócios estável para as empresas, permitindo a diversificação de parceiros e o fortalecimento de cadeias produtivas em um contexto de volatilidade no comércio internacional.

### COMÉRCIO INTERNACIONAL

A vigência do Acordo impõe ajustes operacionais relevantes às empresas brasileiras que exportam para a União Europeia, como a desgravação tarifária progressiva, a utilização de prova de origem, além de possíveis medidas de salvaguardas, que podem ser acionadas para proteger indústrias domésticas.

Diante desse cenário, a preparação técnica é indispensável para converter as disposições do tratado em resultados concretos. As empresas brasileiras precisam preparar-se para essa nova realidade. A presente análise, elaborada pela equipe de Comércio Internacional da BMJ, examina os impactos do Acordo para o setor produtivo nacional.

### RESUMO EXECUTIVO

#### IMPLEMENTAÇÃO

O acordo entre o MERCOSUL e a EU será aplicado provisoriamente a partir de 1º de maio de 2026. O tratado foi dividido em duas partes: o Acordo de Parceria, que exige a ratificação pelos parlamentos nacionais de todas as partes, e o Acordo Provisório de Comércio (ITA), que reúne os capítulos comerciais. Este último pode ser aplicado provisoriamente após a ratificação pelos Estados do MERCOSUL, o que ocorreu em março de 2026. Dessa forma, passa a vigorar apenas a vertente comercial do acordo.

#### ESCOPO

Além de cobrir o comércio de bens e de serviços, com **23 capítulos**, o Acordo Provisório também cobre questões de propriedade intelectual, compromissos relacionados ao desenvolvimento sustentável, compras governamentais, barreiras comerciais e outros temas.



[www.gov.br/siscomex/pt-br/acordos-comerciais/acordos-comerciais/mercosul-uniao-europeia](http://www.gov.br/siscomex/pt-br/acordos-comerciais/acordos-comerciais/mercosul-uniao-europeia)

## COMÉRCIO

As tarifas de importação serão eliminadas para mais de 90% dos produtos, em desgravação gradual, com prazo máximo de 15 anos. Ganhos para o Brasil são estimados em mais de US\$ 500 bilhões nos próximos 15 anos, mas impactos sobre cada setor devem ser avaliados cuidadosamente.

## BRASIL

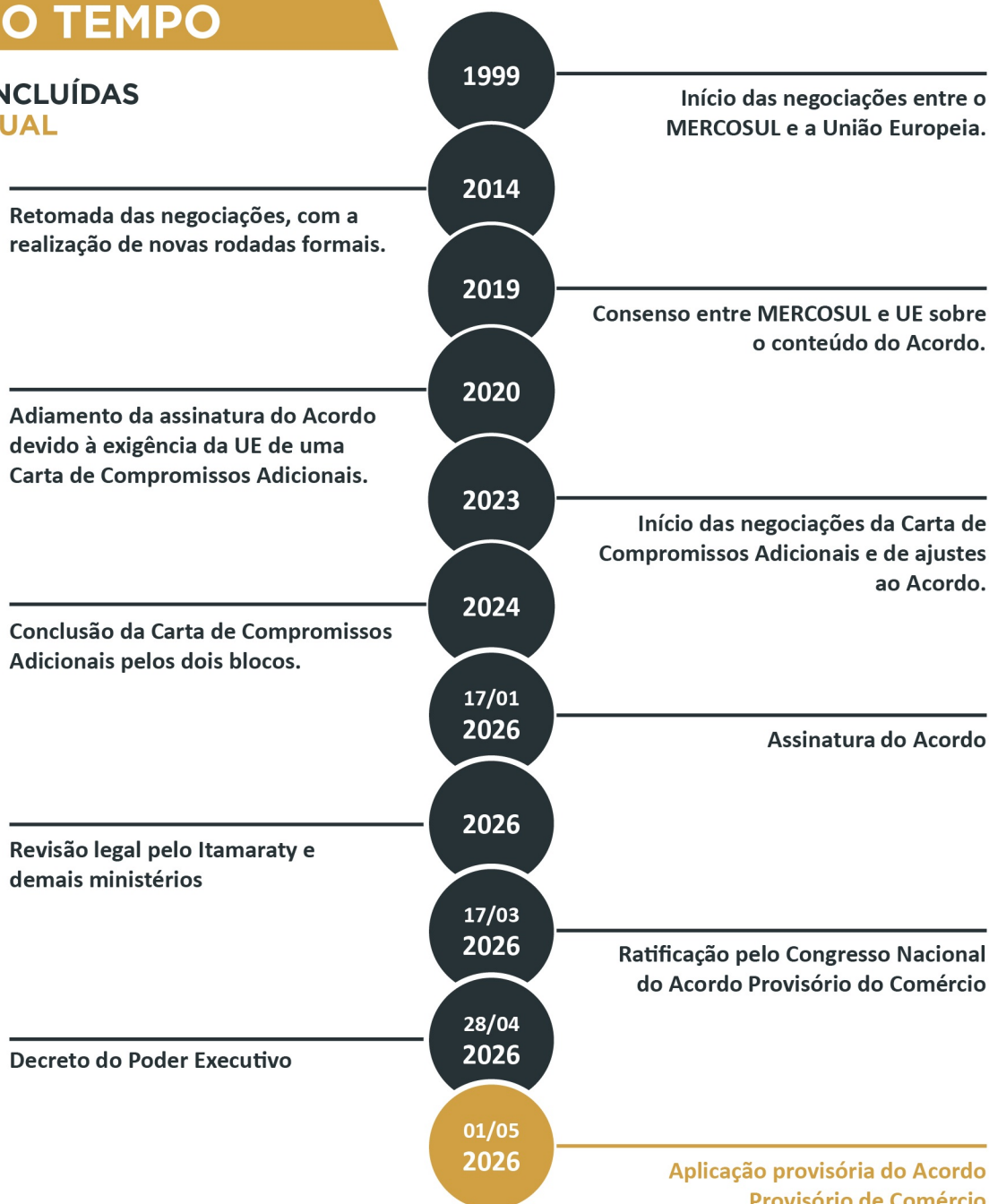
A aplicação provisória do acordo é uma vitória para o governo Lula, mas efeitos práticos são esperados apenas a médio prazo. O Acordo sustenta a política de diversificação comercial iniciada após a aplicação das tarifas dos EUA e impulsiona negociações do MERCOSUL com outros países.

## UE

Para o bloco, a aplicação provisória do acordo fortalece a posição europeia na América do Sul, buscando assegurar o seu espaço frente às disputas entre EUA e China. Entretanto, a articulação interna entre os países- membros se mostrou dificultosa e necessitou de novas medidas de salvaguarda para reduzir a resistência do setor agrícola europeu.

## LINHA DO TEMPO

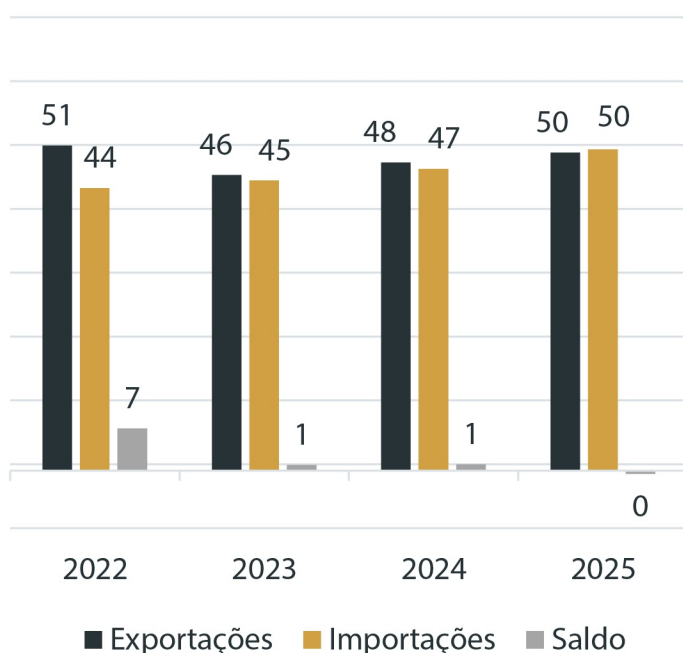
### ETAPAS CONCLUÍDAS ESTÁGIO ATUAL



## COMÉRCIO

Nos últimos anos, o comércio entre Brasil e União Europeia demonstrou estabilidade, recuperando-se após a pandemia. As oscilações da balança comercial refletem a sensibilidade da relação bilateral a fatores externos como preços de commodities e demanda internacional. Em 2025, os Países Baixos foram o principal destino das exportações brasileiras na UE (3,4% do total), enquanto a Alemanha se destacou como o maior fornecedor europeu ao Brasil (5,1%). No perfil do comércio, o Brasil segue concentrado na exportação de commodities, ao passo que a União Europeia exporta majoritariamente bens da indústria de transformação.

### COMÉRCIO BRASIL-UE (US\$ BILHÕES)



### TOP 5 PARCEIROS DA UE (2025, %\*)

#### ↑ Exportações

- Países Baixos**  
US\$ 12 bi – 3,4%
- Espanha**  
US\$ 8,8 bi – 2,5%
- Alemanha**  
US\$ 6,5 bi – 1,9%
- Itália**  
US\$ 5,3 bi – 1,5%
- Bélgica**  
US\$ 4,0 bi – 1,2%

#### ↓ Importações

- Alemanha**  
US\$ 14 bi – 5,1%
- França**  
US\$ 7,2 bi – 2,6%
- Itália**  
US\$ 7,1 bi – 2,5%
- Espanha**  
US\$ 3,8 bi – 1,4%
- Suécia**  
US\$ 2,5 bi – 0,9%

\*% total das exportações brasileiras em 2025.

### PRINCIPAIS PRODUTOS DO COMÉRCIO BRASIL-UE (2025, US\$ BILHÕES, % DO TOTAL)

#### TOP 5 EXPORTAÇÕES DO BRASIL PARA A UE

Produto	Valor	Part.
1. Petróleo bruto	9,8	19,7%
2. Café não torrado	7,2	14,4%
3. Farelos de soja	4,1	8,1%
4. Minérios de cobre	3,1	6,2%
5. Soja	2,5	4,9%

\*não elétricos, e suas partes.

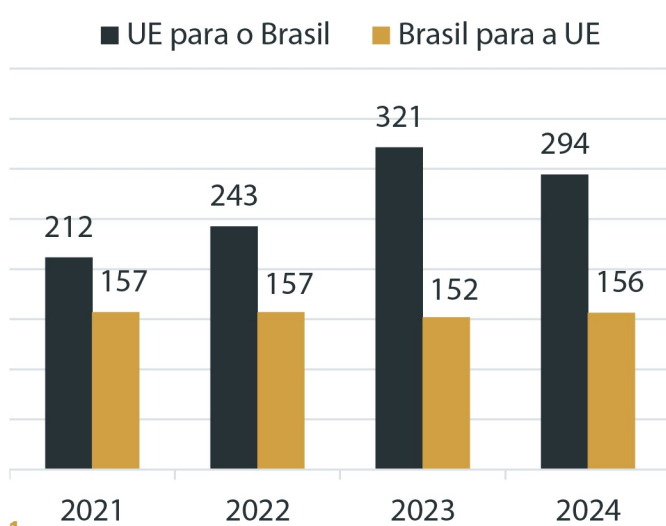
#### TOP 5 IMPORTAÇÕES PELO BRASIL DA UE

Produto	Valor	Part.
1. Produtos farmacêuticos	4,4	8,7%
2. Outros medicamentos	3,8	7,5%
3. Autopeças	2,5	5,0%
4. Motores e máquinas*	2,5	4,9%
5. Aparelhos de medição	1,5	2,9%

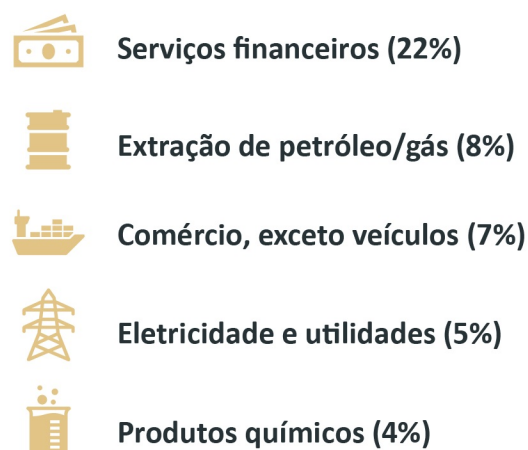
## INVESTIMENTOS

Os investimentos diretos entre a União Europeia e o Brasil evidenciam relações econômicas profundas e estáveis. O estoque de investimentos da UE no Brasil cresceu 51% entre 2021 e 2023, seguido por uma leve retração em 2024 (-8,4%), provavelmente associada a uma recomposição de portfólios. Por sua vez, o Brasil manteve níveis estáveis de investimentos na UE no período.

### INVESTIMENTOS DIRETOS<sup>1</sup> (US\$ BILHÕES)



### TOP 5 SETORES DE IED<sup>2</sup> EUROPEU NO BRASIL (2024, %)



<sup>2</sup> Investimento Externo Direto (IED)

Em termos setoriais, os investimentos europeus no Brasil concentram-se principalmente em serviços financeiros e atividades extrativas. No entanto, alguns segmentos apresentaram crescimento acelerado entre 2021 e 2024, como educação (+683%), pesquisa e desenvolvimento científico (+544%), e extração de minerais metálicos (+158%). A França permanece o maior investidor da UE no Brasil e o segundo maior globalmente, após os Estados Unidos. Os Países Baixos se destacam como principal destino dos investimentos brasileiros.

### INVESTIMENTOS DIRETOS POR PAÍSES (2024, US\$ BILHÕES, %)

TOP 5 PAÍSES DA UE QUE INVESTEM NO BRASIL		
País	Valor	Part.
França	69,32	8%
Espanha	50,01	6%
Países Baixos	48,64	5%
Alemanha	38,48	4%
Luxemburgo	23,61	3%

TOP 5 PAÍSES DA UE QUE INVESTEM NO BRASIL		
País	Valor	Part.
França	69,32	8%
Espanha	50,01	6%
Países Baixos	48,64	5%
Alemanha	38,48	4%
Luxemburgo	23,61	3%

## O QUE ENTRA EM VIGOR?

### COMÉRCIO DE BENS

O Acordo eliminará as tarifas de importação para mais de 90% dos produtos comercializados entre os dois blocos. Para os demais, serão estabelecidas cotas de importação com isenção ou redução tarifária, com implementação gradual das preferências ao longo de prazos que podem chegar a 15 anos, conforme o produto. O texto prevê ainda mecanismos de salvaguarda bilateral, permitindo a reintrodução temporária de tarifas em caso de aumento súbito das importações.

Além do acesso a mercados, o Acordo abrange 23 capítulos regulatórios, incluindo Medidas Sanitárias e Fitossanitárias, Compras Governamentais, Propriedade Intelectual, Barreiras Técnicas ao Comércio e Desenvolvimento Sustentável. Trata-se do acordo mais ambicioso já firmado pelo MERCOSUL, ao incorporar temas inovadores como empresas estatais e prova de origem.



### SERVIÇOS E INVESTIMENTOS

O comércio de serviços e os investimentos são disciplinados por um capítulo normativo geral e por listas de compromissos específicas de cada Parte. Em linha com as diretrizes da OMC, as disposições abrangem os quatro modos de prestação de serviços: comércio transfronteiriço, consumo no exterior, presença comercial e movimento temporário de pessoas físicas. Os compromissos buscam evitar discriminação em favor de prestadores nacionais, limitar barreiras à entrada de prestadores e investidores estrangeiros e assegurar maior transparência e segurança jurídica, reduzindo riscos nos fluxos comerciais e financeiros.

### DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O capítulo de Comércio e Desenvolvimento Sustentável reafirma compromissos das Partes com acordos multilaterais, como o Acordo de Paris, e com objetivos de uso sustentável das florestas, conservação da biodiversidade, respeito aos direitos trabalhistas e proteção de populações indígenas. A Carta de Compromissos Adicionais completou esse Capítulo, prevendo a não regressão de normas ambientais e trabalhistas, a redução do desmatamento em pelo menos 50% até 2025, a promoção da rastreabilidade produtiva e da economia circular, bem como a participação da sociedade civil no monitoramento do Acordo.

## MEDIDAS DE SALVAGUARDAS

### NA UNIÃO EUROPEIA

Em vigor desde 8 de abril, o **Regulamento (UE) 2026/687** implementa as salvaguardas bilaterais para produtos agrícolas no Acordo MERCOSUL-UE. O objetivo é proteger os produtores europeus de prejuízos graves causados por aumentos de importações sul-americanas decorrentes da liberalização tarifária.



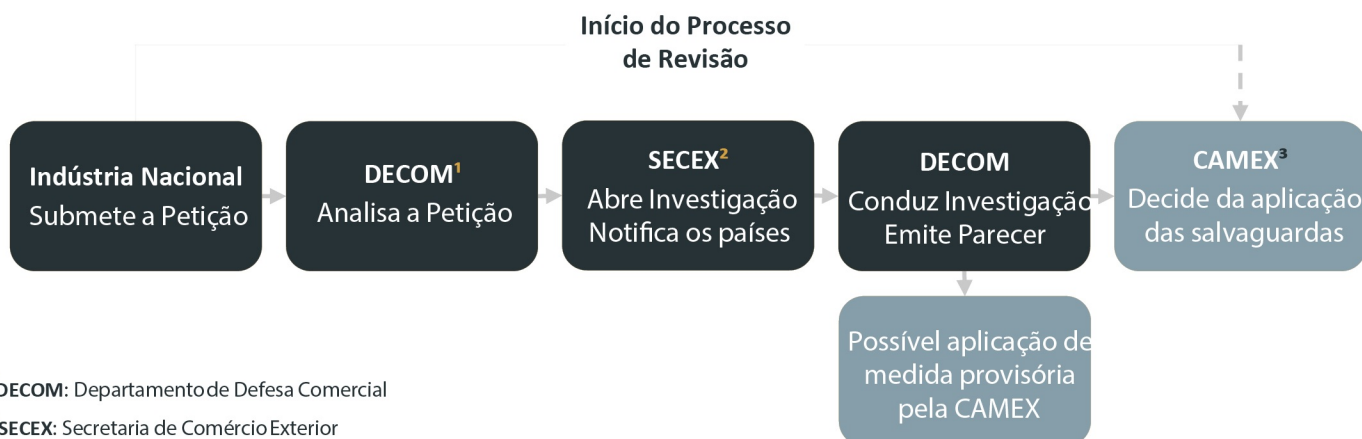
Os produtos que podem ser investigados são os bens sensíveis, definidos no Anexo I do Regulamento, além dos produtos agrícolas do Anexo 1 do Acordo sobre Agricultura da Organização Mundial do Comércio (OMC). No entanto, a lei prevê flexibilidade para que qualquer produto possa ser investigado, desde que haja um pedido fundamentado da indústria da UE.

No âmbito da lei, a Comissão realizará o monitoramento de produtos sensíveis e poderá iniciar investigação por iniciativa própria ou a pedido da indústria, mediante evidência prima facie de prejuízo. Esta se caracteriza por gatilhos de volume e de preço, sem prejuízo do poder discricionário da Comissão para instaurar investigações. A investigação deverá ser concluída em até 6 meses, admitindo-se a aplicação de medidas provisórias por até 200 dias em circunstâncias críticas. As medidas de salvaguarda terão vigência de 2 anos, renováveis por igual período. Poderão assumir a forma de suspensão da desgravação tarifária ou de restabelecimento da alíquota de Nação Mais Favorecida, ou da taxa-base prevista no acordo.

[https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=OJ:L\\_202600687](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=OJ:L_202600687)

### NO BRASIL

O Brasil também publicou, em 4 de março, o **Decreto nº 12.866** que regulamenta a investigação e a aplicação de medidas salvaguardas previstas em acordo preferenciais ou de livre comércio. O decreto estabelece um processo formal para que setores da indústria doméstica solicitem proteção quando o aumento das importações de países parceiros, decorrente de acordos comerciais, cause ou ameace prejuízo grave à produção nacional. O processo de aplicação das salvaguardas é o seguinte:



[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/decreto/d12866.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d12866.htm)

## ANÁLISE ABIMÓVEL E BMJ

A Aplicação Provisória do Acordo MERCOSUL-UE marcou um momento político relevante ao consolidar uma das zonas de livre comércio mais amplas e ambiciosas já negociadas entre blocos. Em um cenário de avanço do protecionismo, tensões geopolíticas e incertezas nas cadeias globais de produção, o Acordo vai além do acesso a mercados e sinaliza uma aposta na preservação do comércio baseado em regras. O Acordo abre uma série de impactos para o MERCOSUL, a União Europeia e, sobretudo, o Brasil.



### PARA O MERCOSUL

O Acordo é o mais ambicioso já concluído pelo MERCOSUL e sinaliza uma intenção de ampliar a sua inserção no mercado global. A sua conclusão fortalece institucionalmente o bloco, que há décadas é criticado pela baixa participação no comércio mundial. Dessa forma, o Acordo deve impulsionar as exportações de commodities, como carnes, milho e etanol, ao mesmo tempo em que facilita a exportação de produtos sul-americanos manufaturados e industriais aos mercados europeus.

Contudo, persistem desafios estruturais, sobretudo para as pequenas e médias empresas do MERCOSUL, que podem enfrentar maior dificuldade para competir com produtos europeus. As assimetrias entre os blocos, em especial em termos de infraestrutura, produtividade e estabilidade econômica, podem afetar a competitividade dos países sul-americanos.



### PARA A UNIÃO EUROPEIA

O Acordo deve ampliar as exportações de bens industrializados e serviços, com impactos positivos esperados nos setores automotivo, químico, farmacêutico e de maquinário. Além disso, deve abrir o mercado das compras públicas do bloco sul-americano às empresas europeias, mesmo que com ressalvas. No entanto, há preocupações quanto à maior entrada de commodities no mercado da UE, o que pode pressionar o setor interno, tornando as salvaguardas um instrumento central.

O Acordo reforça a relevância da União Europeia no comércio internacional e fortalece a sua posição econômica ao ampliar as possibilidades de diversificação de parceiros. Esse movimento ocorre em um contexto de menor previsibilidade nas relações com os Estados Unidos e de crescente pressão das exportações chinesas sobre a indústria europeia.



Lula e António Costa, presidente do Conselho da UE

“Estamos criando uma das maiores áreas de livre comércio do mundo.

[...] Nossas economias, juntas, representam um PIB de 22 trilhões de dólares.”

Presidente Lula da Silva

## ANÁLISE ABIMÓVEL E BMJ



### PARA O BRASIL

A implementação do Acordo provisório representa uma vitória política para o governo Lula e para a imagem internacional do Brasil. De acordo com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), o acordo pode gerar um aumento de receita de US\$ 7 bilhões para as empresas brasileiras. No entanto, os seus efeitos práticos serão demorados e setores precisam avaliar os reais impactos, principalmente considerando o cronograma de desgravação tarifária de seus produtos. O Acordo também deve facilitar a atração de investimentos estrangeiros em setores de maior valor agregado como indústria, tecnologia e infraestrutura.

O setor agropecuário terá acesso preferencial com redução total ou parcial das tarifas para produtos como frutas, café, carnes e etanol, com um cronograma de eliminação de apenas alguns anos. Com prazos um pouco maiores, setores industriais como químicos, máquinas, autopeças e equipamentos médicos também serão beneficiados pelo Acordo, abrindo espaço para exportações e integração em cadeias de valor na Europa.

Adicionalmente, o Capítulo de Comércio e Desenvolvimento Sustentável integra objetivos comerciais, ambientais e sociais que impactam o Brasil após a ratificação. Entretanto, a Carta de Compromissos Adicionais pode gerar dificuldades de acesso ao mercado europeu, especialmente considerando a política de salvaguardas agrícolas, que podem ser acionadas caso os preços na Europa caiam após a efetivação do Acordo. Para se prevenir dessa questão, o MERCOSUL adicionou o Mecanismo de Reequilíbrio, que busca proteger o bloco de novas legislações europeias, como por exemplo a EUDR – Regulação Antidesmatamento.

Por fim, a exigência regulatória mais complexa da União Europeia pode gerar desafios adicionais, exigindo investimentos em infraestrutura e adequação a padrões. Ademais, a efetividade do monitoramento ambiental e trabalhista dependerá da aplicação prática do Acordo, já que não são previstas sanções no entendimento. Afinal, os impactos serão desiguais entre os setores, e há possibilidade de concorrência desfavorável para pequenos produtores locais.

